

Quarta-feira, 29 de Novembro de 2023



# Diário Oficial

do Município da Estância Turística de  
**São Luiz do Paraitinga**

## Sumário

<b>PREFEITURA MUNICIPAL</b>	2
.....	
Lista dos Inscritos – Edital de Chamamento Público	2
.....	
Aviso de Licitação	4
.....	
Termos de Notificação - Fiscalização Municipal	6
.....	
Aviso de Licitação	10
.....	
Aviso de Suspensão de Sessão	11
.....	
Homologação	12
.....	
Leis Municipais	14
.....	
<b>CÂMARA MUNICIPAL</b>	18
.....	
Resolução 05/2023	18
.....	

NOVEMBRO DE 2023

## Diário Oficial

Edição nº 220/2023

### Expediente

O Diário Oficial da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga é uma publicação sob a responsabilidade das entidades da Administração Direta e Indireta do Município de São Luiz do Paraitinga.

Demais edições do Diário Oficial Eletrônico da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga poderão ser consultadas por meio do endereço eletrônico:  
<https://saoluizdoparaitinga.sp.gov.br/diariooficial>.

As consultas são de acesso gratuito e não necessitam de qualquer realização de cadastro.

#### Prefeitura Municipal da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga

**CNPJ:** 46.631.248/0001-51

**Endereço:** Praça Dr. Oswaldo Cruz, 03 - Centro. São Luiz do Paraitinga/SP

**Telefone:** (12) 3671-7000

**Site:** <https://saoluizdoparaitinga.sp.gov.br>

#### Câmara Municipal da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga

**CNPJ:** 01.208.243/0001-82

**Endereço:** Rua do Carvalho, 285 - Benfica, São Luiz do Paraitinga/SP

**Telefone:** (12) 3671-1699

Em conformidade com a Lei Municipal nº. 2.180, de 8 de março de 2022 e regulamentada pelo Decreto Municipal nº. 43, de 7 de abril de 2022.

Edital de Chamamento Público nº 01/2023 - Lei Paulo Gustavo São Luiz do Paraitinga-SP  
Edital de Seleção de Projetos para firmar Termo de Execução Cultural da Lei Complementar 195/2022 (Lei Paulo Gustavo) - Audiovisual

Lista dos inscritos – Edital de Chamamento Público nº 01/2023

Fomento Direto ao Audiovisual – Categoria I

Produção de Obras Audiovisuais, de Curta-Metragem, Videoclipe, Documentários e/ou outros Gêneros

NOME CPF PROJETO

Helder dos Santos \*\*\*.660.678-\*\* A sua fantasia

Iana Lopes Alvarez \*\*\*.093.148-\*\* Resgates de Sonoridades Culturais em São Luiz do Paraitinga

Isabel Araujo Isoldi \*\*\*.275.928-\*\* Mestre Lumumba: Ifé Bogbo Aiye - Amor para a Terra toda

João Gualberto Salinas Neto \*\*\*.246.688. \*\* PaRaiTinGa: Mães com mais de uma Dezena de Filhos.

Lia Marques dos Santos \*\*\*.737.488-\*\* São Luiz do Paraitinga

Luciana Aparecida de Oliveira Santos \*\*\*.769.158-\*\* Marco Parahytinga

Mara Rúbia Santos \*\*\*.571.408-\*\* E assim ficarás na história

Marina de Arruda

Nicolaiewsky \*\*\*.220.697-\*\* Miudezas Daqui - São Luiz do Paraitinga

Odilon Francisco Bonafé \*\*\*.635.928-\*\* Mestre Afonso Pinto

Rafaela Santana Maia \*\*\*.406.057-\*\* Mulheres na Agroecologia em São Luiz do Paraitinga

Lista dos Inscritos – Edital de Chamamento Público nº 01/2023

Fomento Direto ao Audiovisual – Categoria III

Ação de Formação Audiovisual

NOME CPF PROJETO

Fernando Chohfe Estelzer \*\*\*.510.448-\*\* Luz! Celular! Ação em São Luiz do Paraitinga!

Lista dos inscritos – Edital de Chamamento Público nº 02/2023

Fomento Direto as Demais Áreas - Categoria

Projetos Livres – Produção de Espetáculos, Apresentações e afins;

Projeto livre - Ações de Formações - Oficina e Mostra de Trabalhos

NOME CPF PROJETO

Carlos Augusto Moraes Melo \*\*\*.299.458-\*\* Carnaval na Escola com a Banda Arriba Paraitinga

Clarice Araujo Isoldi \*\*\*.887.408-\*\* Caminho da Lã

Denise Padilha Lotito \*\*\*.148.968-\*\* Retalhos e Linhas

Mariano Jose Fresco \*\*\*.858.398-\*\* Exposição de Arte Visual: Perspectivas da Cidade

Lista dos inscritos – Edital de Chamamento Público nº 03/2023

Fomento as Culturas Vivas (Premiação para Agentes Culturais)

NOME CPF PROJETO

Antônio Carlos Ivo Salinas \*\*\*.141.708-\*\* Fomento e divulgação da Cultura Musical

Antônio Maria da Silva \*\*\*.400.698-\*\* Cultura Popular

Everton Fuchs de Almeida \*\*\*.751.719-\*\* Ampla Concorrência

José Carlos Monteiro \*\*\*.613.718-\*\* Arte Visual

Juventino José Galhardo Júnior \*\*\*.956.408-\*\* Agente Cultural

Patrícia Guimarães Santos \*\*\*.291.958-\*\* Fomento e divulgação da Cultura Musical

Paulo Baroni Júnior \*\*\*.089.625-\*\* Fomento e divulgação da Cultura Musical

Pedro Luiz dos Santos \*\*\*.063.388-\*\* Fomento e divulgação da Cultura Musical

Raul Pires da Rocha \*\*\*.351.958-\*\* Mestre de Cultura Popular

Renô Martins de Castro \*\*\*.010.528-\*\* Mestre de Cultura Popular

Rosa Maria Antunes \*\*\*.476.738-\*\* Mestra de Cultura Popular

Suzete Aparecida de Martini \*\*\*.214.508-\*\* Agente Cultural

Wellington Ismail Coelho dos Santos \*\*\*.239.238-\*\* Fomento e divulgação da Cultural Musical

São Luiz do Paraitinga, 23 de novembro de 2023.

Diretoria Municipal de Turismo, Cultura e Economia Criativa

**Aviso de licitação.**

A P.M. de S.L. do Paraitinga torna pública a abertura de licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 080/2023, Edital nº 118/2023, Proc. Adm. Nº 126/2023.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS DE ALTA COMPLEXIDADE, NOS TERMOS DO EDITAL E SEUS ANEXOS.

Início da disputa: 14/12/2023 às 09h00.

Local da realização no sistema eletrônico de contratações denominado SCPI – PORTAL DE COMPRAS – PREGÃO ELETRÔNICO - FIORILLI, <http://177.124.9.225:8079/comprasedital/>.

Edital na íntegra poderá ser consultado ou baixado gratuitamente no site:

[www.saoluizdoparaitinga.sp.gov.br](http://www.saoluizdoparaitinga.sp.gov.br).

**Aviso de licitação.**

A P.M. de S.L. do Paraitinga torna pública a abertura de licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 081/2023, Edital nº 119/2023, Proc. Adm. Nº 127/2023.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO FUTURA E PARCELADA DE SERVIÇOS DE DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL.

Início da disputa: 14/12/2023 às 14h00.

Local da realização no sistema eletrônico de contratações denominado SCPI – PORTAL DE COMPRAS – PREGÃO ELETRÔNICO - FIORILLI, <http://177.124.9.225:8079/comprasedital/>.

Edital na íntegra poderá ser consultado ou baixado gratuitamente no site:

[www.saoluizdoparaitinga.sp.gov.br](http://www.saoluizdoparaitinga.sp.gov.br).

**Aviso de licitação.**

A P.M. de S.L. do Paraitinga torna pública a abertura de licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 082/2023, Edital nº 120/2023, Proc. Adm. Nº 128/2023.

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL PARA LOCAÇÃO DE CAMINHÕES COM MOTORISTA, REGIME DE PAGAMENTO POR KM RODADO PARA PRESTAR SERVIÇOS DE CARGAS EM GERAL PARA O MUNICÍPIO DE SÃO LUIZ DO PARAITINGA/SP, NOS TERMOS DO EDITAL E SEUS ANEXOS.

Início da disputa: 15/12/2023 às 09h00.

Local da realização no sistema eletrônico de contratações denominado SCPI – PORTAL DE COMPRAS – PREGÃO ELETRÔNICO - FIORILLI, <http://177.124.9.225:8079/comprasedital/>.

Edital na íntegra poderá ser consultado ou baixado gratuitamente no site:

[www.saoluizdoparaitinga.sp.gov.br](http://www.saoluizdoparaitinga.sp.gov.br).

**Aviso de licitação.**

A P.M. de S.L. do Paraitinga torna pública a abertura de licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 083/2023, Edital nº 121/2023, Proc. Adm. N° 129/2023.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ESTRUTURAS PARA OS EVENTOS TURÍSTICOS, CULTURAIS E ESPORTIVOS DE SÃO LUIZ DO PARAITINGA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL, NOS TERMOS DO EDITAL E SEUS ANEXOS.

Início da disputa: 15/12/2023 às 14h00.

Local da realização no sistema eletrônico de contratações denominado SCPI – PORTAL DE COMPRAS – PREGÃO ELETRÔNICO - FIORILLI, <http://177.124.9.225:8079/comprasedital/>.

Edital na íntegra poderá ser consultado ou baixado gratuitamente no site:  
[www.saoluizdoparaitinga.sp.gov.br](http://www.saoluizdoparaitinga.sp.gov.br).

**Termo de Notificação nº 127/2023 - Fiscalização Municipal**

A **Diretoria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano** vem por meio deste **informar** que o(a) proprietário(a) **pelo estabelecimento “Salão da Eva” (Ausente)**, situado na Rua Monsenhor Ignácio Gioia, nº 307, Centro, São Luiz do Paraitinga, na data de 28 de novembro de 2023, às 13h40min, **foi notificado(a)** pela Fiscal Municipal, para **apresentar a Licença/Alvará e o A.V.C.B./C.L.C.B.**, para o devido funcionamento do estabelecimento, **no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, ou seja, até o dia 27 de dezembro deste ano.**

**Termo de Notificação nº 128/2023 - Fiscalização Municipal**

A **Diretoria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano** vem por meio deste **informar** que o Sr. **“Matheus Soares Rodrigues”**, responsável pelo estabelecimento **“Soares Cell”**, CNPJ 48.599.632/0001-40, situado na Rua Monsenhor Ignácio Gioia, nº 310, Centro, São Luiz do Paraitinga, na data de 28 de novembro de 2023, às 13h45min, **foi notificado** pela Fiscal Municipal, para **apresentar a Licença/Alvará e o A.V.C.B./C.L.C.B.**, para o devido funcionamento do estabelecimento, **no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, ou seja, até o dia 27 de dezembro deste ano.**

**Termo de Notificação nº 129/2023 - Fiscalização Municipal**

A **Diretoria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano** vem por meio deste **informar** que a Sra. **“Joelma Moraes Santos”**, responsável pelo estabelecimento **“Armazém de Compras”**, situado na Rua Monsenhor Ignácio Gioia, nº 335, Centro, São Luiz do Paraitinga, na data de 28 de novembro de 2023, às 13h50min, **foi notificada** pela Fiscal Municipal, para **apresentar a Licença/Alvará e o A.V.C.B./C.L.C.B.**, para o devido funcionamento do estabelecimento, **no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, ou seja, até o dia 27 de dezembro deste ano.**

**Termo de Notificação nº 130/2023 - Fiscalização Municipal**

A **Diretoria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano** vem por meio deste **informar** que o(a) proprietário(a) **pelo estabelecimento “Restaurante Petisco’s Luizense” (Ausente)**, situado na Rua Monsenhor Ignácio Gioia, Centro, São Luiz do Paraitinga, na data de 28 de novembro de 2023, às 14h04min, **foi notificado(a)** pela Fiscal Municipal, para **apresentar a Licença/Alvará e o A.V.C.B./C.L.C.B.**, para o devido funcionamento do estabelecimento, **no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, ou seja, até o dia 27 de dezembro deste ano.**

**Termo de Notificação nº 131/2023 - Fiscalização Municipal (Reiteração)**

A **Diretoria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano** vem por meio deste **informar** que a Sra. **“Benedita de Fátima Oliveira”**, responsável pelo estabelecimento **“Salão de Cabeleireira”**, situado na Rua Cel. Manoel Bento, Centro, São Luiz do Paraitinga, na data de 28 de novembro de 2023, às 14h07min, **foi notificada (Reiteração do TN 20/2023)** pela Fiscal Municipal, para **apresentar a Licença/Alvará e o A.V.C.B./C.L.C.B.**, para o devido funcionamento do estabelecimento, **no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, ou seja, até o dia 27 de dezembro deste ano.**

**Termo de Notificação nº 132/2023 - Fiscalização Municipal**

A **Diretoria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano** vem por meio deste **informar** que o(a) proprietário(a) **pelo estabelecimento “Barbearia Júlio Cortes” (Ausente)**, situado na Rua Cel. Manoel Bento, nº 56, Centro, São Luiz do Paraitinga, na data de 28 de novembro de 2023, às 14h17min, **foi**

**notificado(a)** pela Fiscal Municipal, para **apresentar a Licença/Alvará e o A.V.C.B./C.L.C.B.**, para o devido funcionamento do estabelecimento, **no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, ou seja, até o dia 27 de dezembro deste ano.**

#### **Termo de Notificação nº 133/2023 - Fiscalização Municipal**

**A Diretoria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano** vem por meio deste **informar** que o(a) proprietário(a) **pelo estabelecimento “Escritório de Advocacia” (Ausente)**, situado na Rua Cel. Manoel Bento, nº 102, sala: 04, Centro, São Luiz do Paraitinga, na data de 28 de novembro de 2023, às 14h28min, **foi notificado(a)** pela Fiscal Municipal, para **apresentar a Licença/Alvará e o A.V.C.B./C.L.C.B.**, para o devido funcionamento do estabelecimento, **no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, ou seja, até o dia 27 de dezembro deste ano.**

#### **Termo de Notificação nº 134/2023 - Fiscalização Municipal**

**A Diretoria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano** vem por meio deste **informar** que o Sr. **“Camilo Moradei Frade”**, responsável pelo estabelecimento **“Norte 65 – Espaço de Música”**, situado na Rua Cel. Manoel Bento, nº 102, sala: 07, Centro, São Luiz do Paraitinga, na data de 28 de novembro de 2023, às 14h30min, **foi notificado** pela Fiscal Municipal, para **apresentar a Licença/Alvará e o A.V.C.B./C.L.C.B.**, para o devido funcionamento do estabelecimento, **no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, ou seja, até o dia 27 de dezembro deste ano.**

#### **Termo de Notificação nº 135/2023 - Fiscalização Municipal**

**A Diretoria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano** vem por meio deste **informar** que o(a) proprietário(a) **pelo estabelecimento “Jardim de Ganesha” (Ausente)**, situado na Rua Cel. Manoel Bento, nº 102, sala 08, Centro, São Luiz do Paraitinga, na data de 28 de novembro de 2023, às 14h32min, **foi notificado(a)** pela Fiscal Municipal, para **apresentar a Licença/Alvará e o A.V.C.B./C.L.C.B.**, para o devido funcionamento do estabelecimento, **no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, ou seja, até o dia 27 de dezembro deste ano.**

#### **Termo de Notificação nº 136/2023 - Fiscalização Municipal**

**A Diretoria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano** vem por meio deste **informar** que o(a) proprietário(a) **pelo estabelecimento “Igreja Internacional da Graça de Deus” (Ausente)**, situado na Rua Cel. Manoel Bento, nº 126, Centro, São Luiz do Paraitinga, na data de 28 de novembro de 2023, às 14h36min, **foi notificado(a)** pela Fiscal Municipal, para **apresentar a Licença/Alvará e o A.V.C.B./C.L.C.B.**, para o devido funcionamento do estabelecimento, **no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, ou seja, até o dia 27 de dezembro deste ano.**

#### **Termo de Notificação nº 137/2023 - Fiscalização Municipal**

**A Diretoria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano** vem por meio deste **informar** que a Sra. **“Marlene Conceição”**, responsável pelo estabelecimento **“Brechó da Marlene”**, situado na Rua Cel. Manoel Bento, nº 132, Centro, São Luiz do Paraitinga, na data de 28 de novembro de 2023, às 14h38min, **foi notificada** pela Fiscal Municipal, para **apresentar a Licença/Alvará e o A.V.C.B./C.L.C.B.**, para o devido funcionamento do estabelecimento, **no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, ou seja, até o dia 27 de dezembro deste ano.**

#### **Termo de Notificação nº 138/2023 - Fiscalização Municipal**

**A Diretoria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano** vem por meio deste **informar** que o(a) proprietário(a) **pelo estabelecimento “Design de Sobancelhas” (Ausente)**, situado na Rua Cel. Manoel

Bento, Centro, São Luiz do Paraitinga, na data de 28 de novembro de 2023, às 14h45min, **foi notificado(a)** pela Fiscal Municipal, para **apresentar a Licença/Alvará e o A.V.C.B./C.L.C.B.**, para o devido funcionamento do estabelecimento, **no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, ou seja, até o dia 27 de dezembro deste ano.**

#### **Termo de Notificação nº 139/2023 - Fiscalização Municipal**

A **Diretoria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano** vem por meio deste **informar** que o(a) proprietário(a) **pelo estabelecimento “Frutaria São Luiz” (Ausente)**, situado na Rua Cel. Manoel Bento, nº 144, Centro, São Luiz do Paraitinga, na data de 28 de novembro de 2023, às 14h47min, **foi notificado(a)** pela Fiscal Municipal, para **apresentar a Licença/Alvará e o A.V.C.B./C.L.C.B.**, para o devido funcionamento do estabelecimento, **no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, ou seja, até o dia 27 de dezembro deste ano.**

#### **Termo de Notificação nº 140/2023 - Fiscalização Municipal**

A **Diretoria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano** vem por meio deste **informar** que o(a) proprietário(a) **pelo estabelecimento “Jardins Paraitinga” (Ausente)**, situado na Rua Cel. Manoel Bento, Centro, São Luiz do Paraitinga, na data de 28 de novembro de 2023, às 14h48min, **foi notificado(a)** pela Fiscal Municipal, para **apresentar a Licença/Alvará e o A.V.C.B./C.L.C.B.**, para o devido funcionamento do estabelecimento, **no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, ou seja, até o dia 27 de dezembro deste ano.**

#### **Termo de Notificação nº 141/2023 - Fiscalização Municipal**

A **Diretoria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano** vem por meio deste **informar** que o Sr. **“Júlio Cesar”, responsável pelo estabelecimento “J. A. Acessórios para Celular”,** situado na Rua Cel. Manoel Bento, nº 188, Centro, São Luiz do Paraitinga, na data de 28 de novembro de 2023, às 14h51min, **foi notificado** pela Fiscal Municipal, para **apresentar a Licença/Alvará e o A.V.C.B./C.L.C.B.**, para o devido funcionamento do estabelecimento, **no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, ou seja, até o dia 27 de dezembro deste ano.**

#### **Termo de Notificação nº 142/2023 - Fiscalização Municipal**

A **Diretoria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano** vem por meio deste **informar** que a Sra. **“Pedrina Marcondes da Silva Souza”, responsável pelo estabelecimento “Brechó da Dina”,** situado na Rua Cel. Manoel Bento, nº 236 - Fundos, Centro, São Luiz do Paraitinga, na data de 28 de novembro de 2023, às 15h04min, **foi notificada** pela Fiscal Municipal, para **apresentar a Licença/Alvará e o A.V.C.B./C.L.C.B.**, para o devido funcionamento do estabelecimento, **no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, ou seja, até o dia 27 de dezembro deste ano.**

#### **Termo de Notificação nº 143/2023 - Fiscalização Municipal**

A **Diretoria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano** vem por meio deste **informar** que o Sr. **“Antonio Gouveia Garcês”, responsável pelo estabelecimento “Casa de Móveis Usados”,** CNPJ 29.911.455/0001-40, situado na Rua Cel. Manoel Bento, nº 298, Centro, São Luiz do Paraitinga, na data de 28 de novembro de 2023, às 15h11min, **foi notificado** pela Fiscal Municipal, para **apresentar a Licença/Alvará e o A.V.C.B./C.L.C.B.**, para o devido funcionamento do estabelecimento, **no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, ou seja, até o dia 27 de dezembro deste ano.**

#### **Termo de Notificação nº 144/2023 - Fiscalização Municipal**

A **Diretoria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano** vem por meio deste **informar** que o Sr. **“Sebastião Tavares de Souza”, responsável pelo estabelecimento “Bar Tião Samuel”,** CNPJ



50.154.273/0001-69, situado na Rua Cap. Antônio Carlos, nº 96, Centro, São Luiz do Paraitinga, na data de 28 de novembro de 2023, às 15h17min, **foi notificado** pela Fiscal Municipal, para **apresentar a Licença/Alvará e o A.V.C.B./C.L.C.B.**, para o devido funcionamento do estabelecimento, **no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, ou seja, até o dia 27 de dezembro deste ano.**

**Termo de Notificação nº 145/2023 - Fiscalização Municipal**

A Diretoria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano vem por meio deste **informar** que a Sra. **“Neila Maria Moradei de G. Silva”**, responsável pelo estabelecimento **“Leka Modas”**, situado na Rua Cel. Manoel Bento, nº 333, Centro, São Luiz do Paraitinga, na data de 28 de novembro de 2023, às 15h21min, **foi notificada** pela Fiscal Municipal, para **apresentar a Licença/Alvará e o A.V.C.B./C.L.C.B.**, para o devido funcionamento do estabelecimento, **no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, ou seja, até o dia 27 de dezembro deste ano.**

**Aviso de licitação.**

A P.M. de S.L. do Paraitinga torna pública a abertura de licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 084/2023, Edital nº 122/2023, Proc. Adm. Nº 130/2023.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS E CONTAINERS PARA EVENTOS E FESTAS PREVISTOS EM 2024, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL.

Início da disputa: 18/12/2023 às 09h00.

Local da realização no sistema eletrônico de contratações denominado SCPI – PORTAL DE COMPRAS – PREGÃO ELETRÔNICO - FIORILLI, <http://177.124.9.225:8079/comprasedital/>.

Edital na íntegra poderá ser consultado ou baixado gratuitamente no site:

[www.saoluizdoparaitinga.sp.gov.br](http://www.saoluizdoparaitinga.sp.gov.br).

**Aviso de Licitação.**

A P.M. de S. L. do Paraitinga torna pública a abertura de licitação na modalidade Tomada de Preços Nº 014/2023, Proc. Adm. Nº 131/2023 e Edital Nº 123/2023.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA E MANUTENÇÃO DA E.M.E.F PROFESSOR WALDEMAR RODRIGUES, NOS TERMOS DO EDITAL E DE SEUS ANEXOS.

Entrega dos envelopes até às 13h30 do dia 18/12/2023, no setor de Protocolo.

Data da Sessão Pública: 18/12/2023 – às 14h00.

Local e realização da Sessão: Prefeitura Municipal, Praça Dr. Oswaldo Cruz, nº 03, Centro, São Luiz do Paraitinga/SP – CEP 12.140-000.

Edital na íntegra poderá ser baixado gratuitamente no site: [www.saoluizdoparaitinga.sp.gov.br](http://www.saoluizdoparaitinga.sp.gov.br).

**AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO.**

PREGÃO ELETRÔNICO N° 077/2023, PROC. ADM. MUNICIPAL N° 121/2023, EDITAL N° 113/2023.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CASTRAÇÃO DE CÃES E GATOS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA, DESTINADOS AO MUNICÍPIO DE SAO LUIZ DO PARAITINGA – SP, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL.

A Prefeitura Municipal de São Luiz do Paraitinga torna público a SUSPENSÃO do Pregão Eletrônico em epígrafe, a suspensão objetiva a análise e reformulação do Edital.

Nova data de abertura será informada através dos mesmos meios de divulgação utilizados anteriormente.

Maiores informações poderão ser obtidas no Setor de Licitações, no Paço Municipal sito à Praça Dr. Oswaldo Cruz, nº 03, Centro São Luiz do Paraitinga/SP, CEP 12.140-000, de 2ª a 6ª feira, das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas ou pelo e-mail [licitacoes@saoluizdoparaitinga.sp.gov.br](mailto:licitacoes@saoluizdoparaitinga.sp.gov.br), ou pelo telefone (12) 3671-7000.

Ana Lúcia Bilard Sicherle, Prefeita Municipal.

**Homologação.**

Pregão Eletrônico 072/2023, Edital 105/2023, Proc. Adm. 113/2023.

No dia 29/11/2023, depois de constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANA LUCIA B. SICHERLE, Prefeita, HOMOLOGOU os itens do pregão em epígrafe para as empresas, quais sejam:

Itens 13, 17, 18, 19, 36 para a empresa J C B MATERIAIS LTDA;

Itens 7, 12, 25, 33 para a empresa ACF2 SERVICOS E COMERCIO LTDA;

Itens 10, 11, 15, 16, 20, 23 para a empresa DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI;

Itens 24,38,41 para a empresa UNIMAQUINAS FERRAMENTAS E EQUIP. EIRELI - ME;

Itens 21, 22, 29, 30, 31 para a empresa LUZ LED ILUMINACAO LTDA;

Itens 3, 26, 27, 28, 32, 34 para a empresa BA LUZ INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS;

Itens 1, 2, 4, 5, 6, 8, 9, 35, 37, 39 para a empresa MACROMMERCE LTDA;

Item 40 para a empresa WEB ELETRICA LTDA.

Ficam as empresas convocadas a assinar a Ata de Registro de Preços no prazo de até 05 dias úteis a partir desta publicação.

**Homologação.**

Pregão Eletrônico 073/2023, Edital 106/2023, Proc. Adm. 114/2023.

No dia 29/11/2023, depois de constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANA LUCIA B. SICHERLE, Prefeita, HOMOLOGOU os itens do pregão em epígrafe para as empresas, quais sejam:

Itens 15,16,17 para a empresa FABRICIO DE RAMOS & CIA. LTDA;

Itens 1,3,38,39,47,51,54 para a empresa UNIMAQUINAS FERRAMENTAS E EQUIP. EIRELI – ME;

Itens 5,6,7,21,25,27,28,46,48,49,50,52,53,55,56,57 para a empresa F & F COMERCIO E SERVICOS LTDA;

Itens 2,4,8,9,10,11,12,13,14,18,19,20,22,23,24,26,29,30,31,32,33,34,35,36,37, 40,41 IBS DISTRIBUIDORA LTDA;

Itens 42,43,44,45 para LEMES PRADOS COMERCIO DE TINTAS LTDA;

Ficam as empresas convocadas a assinar a Ata de Registro de Preços no prazo de até 05 dias úteis a partir desta publicação.

## **Homologação.**

Pregão Eletrônico 074/2023, Edital 107/2023, Proc. Adm. 115/2023.

No dia 29/11/2023, depois de constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANA LUCIA B. SICHERLE, Prefeita, HOMOLOGOU os itens do pregão em epígrafe para as empresas, quais sejam:

Item 10 para a empresa FABRICIO DE RAMOS & CIA. LTDA;

Item 9 para a empresa ESPORTE VALE-COM. DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA-EPP;

Itens 1,2,3,4,5,6,7,8,11,12,13,14,15,16,17,18,19,20,21,22,23,24,25,26,27,28, 29,30,31,32,33 para a empresa SANTOS E SARAIVA ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA.

Ficam as empresas convocadas a assinar a Ata de Registro de Preços no prazo de até 05 dias úteis a partir desta publicação.

Lei Municipal nº 2.354, de 28 de novembro de 2023.

“Dispõe sobre a instituição da coleta seletiva no âmbito do município de São Luiz do Paraitinga e dá outras providências”.

A Prefeita Municipal da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 94, parágrafo 1º da Lei Orgânica do Município de São Luiz do Paraitinga; faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ela sancionou, e promulgou esta lei:

Art. 1º - Fica instituída, a partir da publicação desta Lei, a Coleta Municipal Seletiva de Resíduos no Município de São Luiz do Paraitinga.

Parágrafo único - Entende-se por Coleta Municipal Seletiva de Resíduos, o recolhimento, o transporte, o acondicionamento e o destino final, em separado, dos resíduos orgânicos, inorgânicos e eletrônicos do município.

Art. 2º - A Coleta Municipal Seletiva de Resíduos estará a cargo do setor responsável por Serviços Urbanos Municipais, em rede com todas os demais setores, que deverão criar, em prazo máximo de 180 dias, a contar da publicação desta Lei, os programas internos de Coleta Seletiva de Resíduos.

§1º - As coletas seletivas poderão ser realizadas pelas Associações e/ou Cooperativas do município de acordo com agenda elaborada pelo setor responsável por Serviços Urbanos, tendo a referida pasta a responsabilidade pelo transporte dos resíduos recicláveis e sua destinação a essas Associações ou Cooperativas, preferencialmente.

§2º - No caso de não haver Associações ou Cooperativas, poderão ser destinados os resíduos reutilizáveis para empresas instaladas no município por meio de edital de chamamento público de seleção.

§ 3º - O Sistema Municipal de Coleta Seletiva de Resíduos contará com uma seção apta a promover a conscientização política para a proteção do meio ambiente, criando cartilhas de divulgação explicativas sobre a coleta dos resíduos, e também elaborando uma agenda, onde ficarão especificados os dias de coleta orgânica e dias de coletas dos resíduos recicláveis para todas as localidades do município. Também promoverá campanhas públicas educativas e incentivadoras dos benefícios e demais orientações pertinentes da Coleta Municipal Seletiva de Resíduos.

Art. 3º - A Câmara Municipal, a Prefeitura Municipal, bem como órgãos Públicos Estaduais e Federais instalados no Município, ficam expressamente obrigados a implementarem em suas dependências, os sistemas de Coleta Seletiva de resíduos sólidos recicláveis.

§ 1º - Todo papel exceto os rejeitos (higiênico, guardanapo, fraldas e outros), vidro, plásticos ou metais presentes nos resíduos produzidos, serão acondicionados em recipientes próprios, para posterior coleta, armazenamento temporário em depósito interno e destinação para reciclagem.

§ 2º - Os órgãos Públicos referidos no caput deste artigo ficam autorizados a destinar os resíduos sólidos recicláveis às cooperativas ou associações organizadas, ou criadas para essa finalidade, preferencialmente instaladas no município.

Art. 4º - O Município designará área especial para recebimento dos resíduos sólidos recicláveis coletados, de acordo com esta Lei.

§ 1º - A área de que trata o caput deste artigo deverá encontrar-se em condições para o acondicionamento, o manuseio dos resíduos sólidos recebidos.

§ 2º - O Município incentivará a implantação de cooperativas ou associações de reciclagem na área visando agregar valores, gerar empregos e renda.

Art. 5º - O Sistema Municipal de Coleta Seletiva de Resíduos deverá estabelecer um programa específico para coleta seletiva em todas as Escolas de Ensino Fundamental, Médio e Educação de Jovens e Adultos do Município.

Art. 6º - Fica proibido manter ou armazenar resíduos, nos termos desta lei, em locais não autorizados pelo Poder Público Municipal e pelos órgãos de controle ambiental competentes.

Art. 7º - O acondicionamento e a apresentação dos resíduos para a coleta seletiva observarão o disposto em regulamento próprio.

Art. 8º - Os resíduos deverão ser colocados para coleta nos dias indicados pelo Poder Público Municipal,

conforme estipulado nos artigos 79 e 80 da lei municipal 1.884 de 08 de janeiro de 2018 que instituiu o Código de Posturas da Estancia Turística de São Luiz do Paraitinga.

Art. 9º - Toda edificação comercial que vier a ser construída ou reformada, deverá ser dotada de instalação de guarda de resíduos para Coleta Seletiva e de rejeitos.

Art. 10 - O Sistema Municipal de Coleta Seletiva de Resíduos poderá dar assistência às iniciativas espontâneas de coleta seletiva realizadas em residências, clubes, empresas comerciais e industriais, com orientação sobre a coleta.

Art. 11 - O Prefeito(a) Municipal poderá enviar Projeto de Lei específico à Câmara Municipal com incentivos para quem realiza e promove a separação dos resíduos.

Art. 12 - Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênios com entidades da sociedade civil, visando à melhor execução desta Lei e efetuar a compra de lixeiras identificadas para a instalação nas principais ruas e praças da cidade.

Art. 13 - Fica autorizado ao Poder Executivo Municipal proceder à regulamentação necessária no prazo máximo de 180 dias, a contar da sua publicação.

Art. 14 - As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão à conta de verbas próprias dos orçamentos do Município de São Luiz do Paraitinga.

Art. 15 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Luiz do Paraitinga, em 28 de novembro de 2023.

Ana Lucia Bilard Sicherle

Prefeita Municipal

Lei Municipal nº 2.355, de 28 de novembro de 2023.

“Que institui o Museu da Festa do Divino Espírito Santo no município de São Luiz do Paraitinga e dá outras providências”.

A Prefeita Municipal da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 94, parágrafo 1º da Lei Orgânica do Município de São Luiz do Paraitinga; faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ela sancionou, e promulgou esta lei:

Art. 1º Fica instituído o Museu da Festa do Divino Espírito Santo no município de São Luiz do Paraitinga.

Art. 2º Fica a Prefeitura autorizada a disponibilizar um espaço adequado (sala) para acomodar o acervo do Museu da Festa do Divino.

Art. 3º O Museu da Festa do Divino Espírito Santo, em seu acervo, será constituído por documentos antigos, tais como petições, matéria publicadas em jornais, artigos, fotos, filmagens, elementos da iconografia religiosa ibérica e africana, pinturas, livros, além de outros objetos que possam reconstituir a contribuição cultural e histórica da Festa do Divino em nosso município.

Parágrafo único. O presente Museu da Festa do Divino Espírito Santo tem por objetivo não só fomentar e facilitar as pesquisas sobre a Festa, a qualquer interessado e colocando à sua disposição toda espécie de material relacionado ao evento Festa do Divino Espírito Santo, como também, de forma concernente tornando-se em grande atrativo turístico aos nossos visitantes.

Art. 4º Para a criação do Museu da Festa do Divino Espírito Santo, o Poder Executivo poderá destinar recursos próprios e celebrar convênios com órgãos públicos federais e estaduais e com entidades sem fins lucrativos da sociedade civil.

Art. 5º Os recursos para a execução desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Luiz do Paraitinga, em 28 de novembro de 2023.

Ana Lucia Bilard Sicherle

Prefeita Municipal

Lei Municipal nº 2.356, de 28 de novembro de 2023.

“Declara e reconhece, na condição de Patrimônio Cultural e Esportivo de natureza imaterial do Município da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga, o Campeonato Luizense de Futebol - CLF 1ª e 2ª divisão”.

A Prefeita Municipal da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 94, parágrafo 1º da Lei Orgânica do Município de São Luiz do Paraitinga; faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ela sancionou, e promulgou esta lei:

Art. 1º. Fica declarado o Campeonato Luizense de Futebol - CLF 1ª e 2ª Divisão como Patrimônio Cultural e Esportivo do Município da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga.

Art. 2º. A declaração de que trata esta Lei tem por objetivo registrar, enaltecer e preservar a promoção do Campeonato Luizense de Futebol 1ª e 2ª divisão no âmbito do Município de São Luiz do Paraitinga.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Luiz do Paraitinga, em 28 de novembro de 2023.

Ana Lucia Bilard Sicherle

Prefeita Municipal

Lei Municipal nº 2.357, de 28 de novembro de 2023.

“Denomina Quadra Poliesportiva “José Carlos de Oliveira Coelho”.

A Prefeita Municipal da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 94, parágrafo 1º da Lei Orgânica do Município de São Luiz do Paraitinga; faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ela sancionou, e promulgou esta lei:

Art. 1º Passa a denominar-se Quadra Poliesportiva “José Carlos de Oliveira Coelho”, a quadra poliesportiva localizada no interior do Parque Linear Rei Canário, situado na Rua Capitão Antônio Carlos, nº 212.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a providenciar placas denominativas para o local.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 4º Fica revogada a Lei Municipal nº 1.021, de 03 de junho de 2002.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Luiz do Paraitinga, em 28 de novembro de 2023.

Ana Lucia Bilard Sicherle

Prefeita Municipal

Lei Municipal nº 2.358, de 28 de novembro de 2023.

“Dispõe sobre a denominação de imóvel público do Município de São Luiz do Paraitinga e dá outras providências”.

A Prefeita Municipal da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 94, parágrafo 1º da Lei Orgânica do Município de São Luiz do Paraitinga; faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ela sancionou, e promulgou esta lei:

Art. 1º Passa a denominar-se oficialmente Professor Judas Tadeu de Campos o imóvel público que serve como sede da Diretoria Municipal de Educação de São Luiz do Paraitinga, ou outro órgão que vier a substituí-la.

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a providenciar confecção e posterior colocação de placa denominativa para o local especificado no art. 1º.

Art. 3º As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de orçamento Municipal, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Luiz do Paraitinga, em 28 de novembro de 2023.

Ana Lucia Bilard Sicherle



Prefeita Municipal



## Câmara Municipal da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga - SP

Rua do Carvalho nº 285 – Benfica - CEP 12140-000 • Fones: (12) 3671-1163 • 3671-1699  
CNPJ: 01.208.243/0001-82 – E-mail: camarasaoluiz@gmail.com

### RESOLUÇÃO Nº. 05, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023

**Cria a “Galeria Lilás” no âmbito da Câmara Municipal da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga e dá outras providências.**

**O Presidente da Câmara Municipal de São Luiz do Paraitinga – Estado de São Paulo**, no exercício de suas funções institucionais, faz saber que o Plenário da Câmara Municipal da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga aprovou e ele Promulga a seguinte Resolução.

Art. 1º Fica criada, no âmbito do Poder Legislativo de São Luiz do Paraitinga, a “Galeria Lilás”, que consiste em um espaço reservado para fixação de mural com exposição fotográfica individualizada e permanente das Parlamentares Mulheres de todas as legislaturas.

Parágrafo único. A “Galeria Lilás” tem como objetivo resgatar a história das mulheres Parlamentares do Legislativo Municipal de São Luiz do Paraitinga, reconhecendo a sua importância e contribuição para a vida comunitária, social, política e econômica.

Art. 2º A cada novo período legislativo, novos quadros serão acrescentados, sempre que houver novas representantes do legislativo municipal.

Art. 3º As homenagens serão realizadas através de exposição individualizada de imagens por reprodução fotográfica, no tamanho não inferior a 30 X 40 cm e serão fixadas no espaço denominado de GALERIA LILÁS, localizado em paredes destaque na sede do Poder Legislativo.

Parágrafo único. Na parte inferior do quadro será apostado cartão contendo o nome da parlamentar titular e o correspondente período da legislatura.

Art. 4º As imagens também serão digitalizadas e inseridas no Sítio do Poder Legislativo em local próprio, adequado e destacado com a seguinte descrição: GALERIA LILÁS.

Art. 5º As despesas decorrentes da presente Resolução correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementadas se necessário.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Luiz do Paraitinga, aos 29 de novembro de 2023.

**Arildo Lenzi da Fonseca Junior**  
Presidente da Câmara Municipal

\* Texto publicado aos 29 dias do mês de novembro de 2023 no Órgão Oficial do Município e no quadro de avisos da Câmara Municipal, nos termos do Regimento Interno e Lei Orgânica Municipal.



CÂMARA MUNICIPAL, PODER ORIGINÁRIO QUE EXERCE COM A PREFEITURA DE FORMA HARMÔNICA E INDEPENDENTE, O GOVERNO DO MUNICÍPIO

Este documento é assinado digitalmente  
Para confirmar a autenticidade acesse <https://sp-saoluiztoparaitinga-camara.sistemalegislativo.com.br/validador-assinatura> e digite o identificador: UEGH-6RAX8-ESFRO-QDH05R-X1NH1



## *Câmara Municipal da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga - SP*

Rua do Carvalho nº 285 – Benfica - CEP 12140-000 • Fones: (12) 3671-1163 • 3671-1699  
CNPJ: 01.208.243/0001-82 – E-mail: camarasaoluiz@gmail.com

### MANIFESTO DO DOCUMENTO

Resolução

Protocolo Nº: 3199

Protocolo Data: 29/11/2023

Documento Nº: 5/2023

Processo Nº: SN



Gerado por Carlos Eduardo Silva na repartição Secretaria dia 29/11/2023 às 11:21

CHAVE DE AUTENTICAÇÃO DO DOCUMENTO

**U5EGH-6RAX8-ESFRQ-DH05R-X1NH1**

Para confirmar a autenticidade acesse <https://sp-saoluizdoparaitinga-camara.sistemalegislativo.com.br/validador-assinatura>

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme DOC-ICP-15 de 25/8/2015.



Nome Arildo Lenzi da Fonseca  
Junior  
Data 29/11/2023 13:01  
CPF/CNPJ 359.XXX.XXX-52